



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Plano de Atividades

XIV Legislatura
3.ª Sessão Legislativa

Aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território de 19 de outubro de 2021



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete à 11ª Comissão Parlamentar Permanente exercer as suas competências e controlo político nas áreas de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, designadamente, o acompanhamento das questões relativas a:

- a) Desenvolvimento sustentável;
- b) Crise climática, incluindo medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, estratégia nacional para o controlo de gases com efeito estufa e gestão de fenómenos extremos em cenários de alterações climáticas;
- c) Conservação da Natureza, Biodiversidade, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e rede de áreas protegidas;
- d) Política e gestão dos Recursos Hídricos e do Domínio Hídrico, incluindo matérias relativas ao direito ao acesso à água potável, qualidade de água para consumo humano, serviços e gestão dos recursos hídricos, e demais matérias enquadráveis no âmbito da Diretiva Quadro da Água;
- e) Política de resíduos e respetiva gestão e tratamento;
- f) Economia circular e eficiência de recursos;
- g) Recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados;
- h) Prevenção, controlo e redução de todas as formas de poluição e degradação do ambiente, incluindo meio marinho, bem como avaliação de impactos ambientais e reparação dos danos causados ao ambiente;
- i) Medidas e acordos internacionais e regionais que tenham por objetivo a proteção do ambiente;
- j) Implicações ambientais da Política Agrícola;
- k) Modelo e gestão do Ordenamento do Território, designadamente nas áreas de proteção e valorização do litoral;
- l) Política nacional de informação geográfica;
- m) Implicações ambientais da política florestal;
- n) Energia e Recursos Geológicos, em articulação com a Comissão de Agricultura e Mar no que se refere aos recursos existentes sobre o solo e o subsolo do espaço marítimo nacional;
- o) Política Energética, em especial no que respeita à sua integração com medidas ambientais e de planeamento energético, incluindo o acompanhamento do Plano Nacional de



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Energia e Clima (PNEC) e a articulação entre as fontes de Energias Renováveis e o Plano Nacional de Alterações Climáticas (PNAC);

- p) Estratégia e aplicação do PO-SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e demais fundos das áreas tuteladas pelo membro do Governo do Ambiente e Ação Climática.

Neste contexto, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (11.ª) apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu **Plano de Atividades para a 3ª Sessão Legislativa da XIV Legislatura**.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão procederá ao escrutínio de iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito privilegiando, para efeito de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus, as seguintes iniciativas europeias:

- Estratégias da EU em matéria de adaptação às Alterações Climáticas;
- Pacto Verde para o Clima e novo quadro relativo à energia e às alterações climáticas no período até 2050;
- Revisão da estratégia temática sobre a poluição atmosférica e da legislação associada;
- Revisão da política e da legislação em matéria de resíduos;
- Quadro de avaliação ambiental em matéria de clima e energia que permita a extração segura de hidrocarbonetos não convencionais;
- Preparação da posição da EU sobre a Agenda de Desenvolvimento pós-2015;
- Acompanhamento de Conferências sobre Energia e Clima.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

5. Audições

5.1. Audições de Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República

A 11.ª Comissão deverá realizar quatro audições do Ministro responsável pelas áreas de Ambiente, Energia, Ordenamento do Território, de acordo com calendário fixado para a 2.ª Sessão Legislativa.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, a 11.ª Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, a audições, designadamente, do membro do Governo responsável pelas áreas de Ambiente e Ação Climática prévias à realização de cada um dos Conselhos Europeus, na semana anterior ou posterior à data da realização dos respetivos Conselhos, que ocorrerão de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Audições no âmbito dos Conselhos Europeus

Proceder, quando for julgado conveniente, a audições, designadamente, do Ministro do Ambiente e Ação Climática prévias à realização de cada um dos Conselhos Europeus.

5.4. Outras audições

A Comissão poderá ainda promover a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas que lhe caiba analisar, nomeadamente uma audição pública sobre desperdício alimentar, em articulação com outras comissões com competências nessa matéria.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

7. Conferências, Colóquios e outras iniciativas

A Comissão prevê realizar conferências ou colóquios sobre temas de atualidade política nas áreas do **Ambiente e Ação Climática** (Lei de Bases do Ambiente; Alterações Climáticas; Gestão de Resíduos; Fiscalidade Ambiental; Recursos Hídricos e Gestão da Água; Economia Circular) **Ordenamento do Território** (Política de Cidades e promoção da acessibilidade para todos;



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Gestão da Zona Costeira; Política de Solos e planeamento territorial); **Conservação da Natureza e Biodiversidade; e Energia (Eficiência Energética).**

8. Deslocações e representações

8.1. Reuniões de trabalho/Deslocações em Território Nacional

Realização de visitas de trabalho da Comissão, de acordo com calendarização e programação a estabelecer:

8.1.1. Para acompanhamento das obras e intervenções de proteção e à valorização da orla costeira e ordenação, proteção e valorização do espaço marítimo;

8.1.2. No âmbito da estratégia para a **conservação da natureza e da biodiversidade**, a certas regiões do País, como sejam zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parque Natural da Ria Formosa; Parque Natural do Sudoeste e da Costa Vicentina; outros) e das Regiões Hidrográficas, para a identificação e acompanhamento por parte da Assembleia da República dos principais problemas ambientais e de gestão do território, da atividade das entidades públicas com competências nessas áreas e valorização dos recursos naturais e dos serviços dos ecossistemas, bem como do desempenho de certos sectores de atividade económica, com maior impacto, positivo ou negativo, no ambiente e na qualidade de vida locais e nacionais;

8.1.3. As zonas localizadas junto a massas de água afetadas por problemas ambientais e a serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais no âmbito da implementação plena da Diretiva-Quadro da Água e a projetos de tratamento, gestão e valorização de resíduos;

8.1.4. A projetos associados à promoção da ecoeficiência energética, mobilidade sustentável e produção, distribuição e transporte de energia elétrica (REN; LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.), incluindo centros electroprodutores a partir de fontes fósseis e renováveis, e, designadamente, aos financiados ou apoiados pelo **Fundo Ambiental**, tendo em vista a avaliação da situação em Portugal em matéria de eficiência energética, energias renováveis, redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa – GEE, sumidouros de carbono, captação e sequestração geológica de CO₂ e adoção de novas tecnologias;

8.1.5. No âmbito do combate às Alterações Climáticas e ao desenvolvimento de uma **economia de neutralidade carbónica** (mitigação através da redução das emissões nacionais; participação nos mecanismos internacionais) a entidades públicas ou privadas que participem, com relevância, nos mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Kyoto (Comércio de Licenças de Emissão, projetos de Implementação Conjunta e projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo). À política e gestão dos **recursos hídricos** (modelo institucional de gestão dos recursos hídricos; Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas; Plano Nacional da Água);

8.1.6. A zonas afetadas por problemas de contaminação dos solos;

COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

XIV Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

8.1.7. Para acompanhamento de projetos e intervenções desenvolvidos no âmbito da política de cidades (combate ao crescimento assimétrico das cidades; criação e delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU); “operações de reabilitação urbana isoladas”; governança competitiva das cidades e dos sistemas urbanos.

8.2. Reuniões de Trabalho/ Deslocações ao Estrangeiro

8.2.1. Participação nas reuniões interparlamentares, nas áreas do ambiente e energia organizadas pelos Paramentos da Eslovénia (julho – dezembro de 2021) e pelo Parlamento de França (Janeiro – junho de 2022) no âmbito da vertente parlamentar da respetivas Presidências do Conselho da UE.

8.2.2. Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu, em Bruxelas, sobre as áreas de competência.

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

Palácio de São Bento, 19 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(José Maria Cardoso)

Anexo I - Programação das atividades a realizar (propostas dos Grupos Parlamentares)



Programa de ações a
realizar_3.ª Sessão leg